



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

## **2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.**

Por este instrumento firmado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, no desempenho das funções de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, **Selmo Damiani**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 124.605.320-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1032360867 SSP/RS, residente e domiciliado junto à Avenida Silva Tavares nº 1301, e de outro lado pela empresa **REDE DE POSTOS PARATI**, inscrita no CNPJ nº 06.287.728/0003-94, representado por **Ledy Edelweis Horst**, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF nº 228.402.490-49 e portadora da Cédula Identidade nº 9004477478, residente e domiciliada junto à Rua São Paulo, nº 63, Apartamento 703, na cidade de Ijuí – RS.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes acima nominadas, em 03 de janeiro de 2019, firmaram Ata de Registro de Preços, onde a empresa fornecerá combustíveis para o Município, nos termos estabelecido na licitação Pregão Presencial nº 025/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O preço do litro do combustível está estabelecido no item 4 da referida Ata, entretanto, após reequilíbrio econômico financeiro, o item passa a ter a seguinte redação:

| <b>ITEM 1<br/>(gasolina comum)</b> | <b>LICITANTE</b>           | <b>VALOR</b> |
|------------------------------------|----------------------------|--------------|
| 1ª colocada                        | Rede de Postos Parati Ltda | R\$ 4,44     |
| <b>ITEM 02<br/>(diesel)</b>        | <b>LICITANTE</b>           | <b>VALOR</b> |
| 1ª colocada                        | Rede de Postos Parati Ltda | R\$ 3,26     |
| <b>ITEM 03<br/>(diesel S10)</b>    | <b>LICITANTE</b>           | <b>VALOR</b> |
| 1ª colocada                        | Rede de Postos Parati Ltda | R\$3,35      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e do aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, porém, ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 27 de fevereiro de 2019

Município de Saldanha Marinho  
Contratante

Rede de Postos Parati Ltda  
Contratada

Testemunhas:

Inês Paulina Napp Pertile  
CPF nº453.791.301-00

Pâmela Streit de Paula  
CPF nº015.266.940/00